



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/05/2019** a contar a partir de **18/01/2019**, conforme Pregão nº 39/2017, Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.

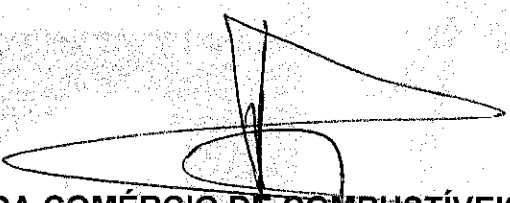
CLAUSULA SEGUNDA:

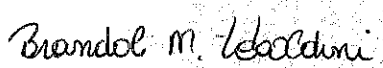
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

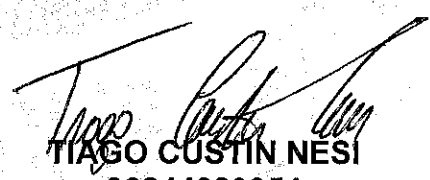
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

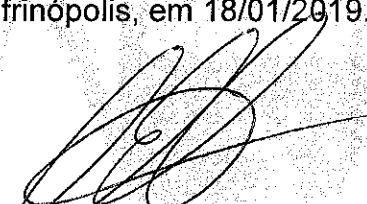
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/05/2019** a contar a partir de **18/01/2019**, conforme Pregão nº 39/2017, Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.

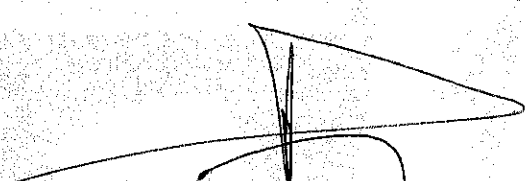
CLAUSULA SEGUNDA:

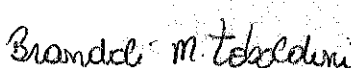
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/05/2019** a contar a partir de **18/01/2019**, conforme Pregão nº 39/2017 e Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1502</u> Pág.: <u>41</u>	Edição nº <u>1678</u> Pág.: <u>122</u>
Data: <u>22</u> / <u>01</u> / 2019.	Data: <u>22</u> / <u>01</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/05/2019 a contar a partir de 18/01/2019, conforme Pregão nº 39/2017 e Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2019.

Caetano Hair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

CONTRATO: Nº 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Locação de sistemas de informática para gestão pública, incluindo suporte técnico necessário para operacionalização dos sistemas contratados, para manutenção das atividades do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 54.236,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: Quatro meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019 - EXONERA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora TEREZINHA LEMES DE SOUZA, do cargo de auxiliar de serviços gerais. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2019. MARCO

AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - NOMEIA COMISSÃO

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, MICHELE ROBERTA LODI WERNER, SUZETE CELSO, VERA NADIA PELISSARI e PATRICIA SILVEIRA RAFAELLI, para integrarem Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento de processos seletivos para contratação temporária, concursos públicos e emprego público, recrutamento de estagiários e de menor aprendiz.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de janeiro de 2019. MARCO

AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 04 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação Continuada aos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpágina: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 21 de Janeiro de 2019. MARCO

AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
AMBIENTAL PRÉVIA

CENTRAL DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA MOINHO CAPANEMA SPE LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Moimho Capanema, a ser implantada no Rio das Antas, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpágina: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 21 de Janeiro de 2019. MARCO

AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 - CONVOCA ESTAGIÁRIO

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, estagiário de nível superior, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de janeiro de 2019. MARCO

AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

RECURSOS: PRÓPRIOS DA SAÚDE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, Centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 09h30min do dia 30 de Janeiro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, desinfestação, desratização e assementados, inclusive de farras de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho - PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro. Salgado Filho/PR, 18 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 20/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VINICIUS WELTER, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, Nível/Referência AA-01, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 27.03.2017 a 27.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória à Rua Trinta, Centro, torna público que fará realizar, às 09h30 horas do dia 04 de fevereiro de 2019 na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para montagem e fornecimento de galpão pré moldado para barracão industrial, com fornecimento e instalação na rua 44, lote 08, da quadra 17, no município de Salgado Filho -PR., Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpágina www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 18 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-PR, na forma que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 27, de 13 de julho de 2016 e artigo 2º da Lei Municipal nº 28, de 13 de julho de 2016, e com fulcro no artigo 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, a recomposição salarial de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas advindas do presente Decreto serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual. Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 03, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 19/2019

Súmula: Determina, com fulcro no art. 208 da Lei nº 34/2018, abertura de Sindicância Disciplinar, para apuração de possível irregularidade no serviço público tipificada no art. 3º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 023/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 208 da Lei nº 34/2018, abertura de Sindicância Disciplinar, para apuração de possível irregularidade no serviço público tipificada no art. 3º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 023/2005, e noticiadas através do Memorando Interno nº 01/2019-RH, as quais foram supostamente praticadas pelo servidor público de Iniciais A.L.C. Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1166, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estando sujeito à pena prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 023/2005.

Art. 2º Constitui, com base no art. 189 da Lei nº 34/2018, Comissão Sindicante para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I - Alexandra de Oliveira Ribeiro - Matrícula nº 1273 - Presidente;
II - Ketlen Dalaiba Nunes - Matrícula nº 1307 - Secretária;
III - Carina Carla Fantin - Matrícula nº 975 - Membro;
IV - Sonia Maria Felippi - Matrícula nº 916 - Membro Suplente;
V - Juciane Dalte Laste - Matrícula nº 883 - Membro Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

instrumentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da administração pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O convênio terá vigência de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo assinado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador: D48E9794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/05/2019 a contar a partir de 18/01/2019, conforme Pregão nº 39/2017 e Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 18/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: A51343CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/ 2019

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o vereador **MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI**, portador do RG nº 8.695.786-8, CPF nº 037.707.939-19, para responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de janeiro de 2019

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador: 13571F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 21 de Janeiro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
EDNO BARBOSA DA SILVA	047.020.889-98	PEDREIRO	GOOE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador: 31804519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 016/2019

De 21 de Janeiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Jose Gomes da Silva**, matrícula 5732, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador: B33A6E14